



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 06 de agosto de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4580



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                      | 2  |
| ATOS OFICIAIS                                                                         | 2  |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 040/2025)                                                      | 2  |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 041/2025)                                                      | 4  |
| DECRETO (Nº 136/2025)                                                                 | 5  |
| <b>SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>            | 8  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                | 8  |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2545/2025)                 | 8  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2025)                                                        | 9  |
| <b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b>        | 10 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                | 10 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90103/2025)                   | 10 |
| DESPACHO E JUSTIFICATIVA DETALHADA DE REVOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025) | 11 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 191/2025)                                                        | 13 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 194/2025)                                                        | 14 |
| <b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                          | 15 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                | 15 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024)                                       | 15 |
| <b>SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>                                  | 16 |
| ATOS OFICIAIS                                                                         | 16 |
| PORTARIA (Nº 497/2025)                                                                | 16 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 040/2025)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2025

DECRETO FINANCEIRO 40/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 148.878,41 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 757 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

|                                                                                       |                                                                      |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 0201 GABINETE DO PREFEITO                                                             |                                                                      |                  |            |
| 2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO                                         |                                                                      |                  |            |
| 33904000 - 15000000                                                                   | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |                  | 508,66     |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 508,66     |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 508,66     |
| 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                               |                                                                      |                  |            |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                           |                                                                      |                  |            |
| 33901400 - 15000000                                                                   | Diárias - Civil                                                      |                  | 2.000,00   |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 2.000,00   |
| 2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA                                        |                                                                      |                  |            |
| 33903000 - 15000000                                                                   | Material de Consumo                                                  |                  | 2.500,00   |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 2.500,00   |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 4.500,00   |
| 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE        |                                                                      |                  |            |
| 2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                 |                                                                      |                  |            |
| 33901400 - 17510000                                                                   | Diárias - Civil                                                      |                  | 1.610,00   |
| 33903300 - 17510000                                                                   | Passagens e Despesas Com Locomoção                                   |                  | 6.724,55   |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 8.334,55   |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 8.334,55   |
| 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 |                                                                      |                  |            |
| 1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |                                                                      |                  |            |
| 44905200 - 15420000                                                                   | Equipamentos e Material Permanente                                   |                  | 50.000,00  |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 50.000,00  |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 50.000,00  |
| 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         |                                                                      |                  |            |
| 2045 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                  |                                                                      |                  |            |
| 33903200 - 15001002                                                                   | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  |                  | 10.000,00  |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 10.000,00  |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 10.000,00  |
| 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                              |                                                                      |                  |            |
| 2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE          |                                                                      |                  |            |
| 33903400 - 15000000                                                                   | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                  | 75.535,20  |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Ação:    | 75.535,20  |
|                                                                                       |                                                                      | Soma da Unidade: | 75.535,20  |
|                                                                                       |                                                                      | Total Geral:     | 148.878,41 |

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                             |                                                                      |                  |          |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|----------|
| 0201 GABINETE DO PREFEITO                                   |                                                                      |                  |          |
| 2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO               |                                                                      |                  |          |
| 33903400 - 15000000                                         | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                  | 508,66   |
|                                                             |                                                                      | Soma da Ação:    | 508,66   |
|                                                             |                                                                      | Soma da Unidade: | 508,66   |
| 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                     |                                                                      |                  |          |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL |                                                                      |                  |          |
| 33909300 - 15000000                                         | Indenizações e Restituições                                          |                  | 2.000,00 |
|                                                             |                                                                      | Soma da Ação:    | 2.000,00 |
| 2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA              |                                                                      |                  |          |
| 33903900 - 15000000                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                  | 2.500,00 |
|                                                             |                                                                      | Soma da Ação:    | 2.500,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 40/2025**

|                     |                                                                                  |                  |            |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
|                     |                                                                                  | Soma da Unidade: | 4.500,00   |
| 0601                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE        |                  |            |
| 2021                | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                 |                  |            |
| 33903000 - 17510000 | Material de Consumo                                                              |                  | 8.334,55   |
|                     |                                                                                  | Soma da Ação:    | 8.334,55   |
|                     |                                                                                  | Soma da Unidade: | 8.334,55   |
| 0701                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 |                  |            |
| 1010                | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |                  |            |
| 44905100 - 15420000 | Obras e Instalações                                                              |                  | 50.000,00  |
|                     |                                                                                  | Soma da Ação:    | 50.000,00  |
|                     |                                                                                  | Soma da Unidade: | 50.000,00  |
| 0801                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         |                  |            |
| 2045                | MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                  |                  |            |
| 33903600 - 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     |                  | 10.000,00  |
|                     |                                                                                  | Soma da Ação:    | 10.000,00  |
|                     |                                                                                  | Soma da Unidade: | 10.000,00  |
| 0901                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                              |                  |            |
| 2048                | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE          |                  |            |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   |                  | 75.535,20  |
|                     |                                                                                  | Soma da Ação:    | 75.535,20  |
|                     |                                                                                  | Soma da Unidade: | 75.535,20  |
|                     |                                                                                  | Total Geral:     | 148.878,41 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 6 de agosto de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO  
PREFEITO Mat.667847

DECRETO FINANCEIRO (Nº 041/2025)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2025

DECRETO FINANCEIRO 41/2025

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 470.563,84  
(QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS E  
SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO  
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 48 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                     |                                                                      |            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>      |                                                                      |            |
| 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL |                                                                      |            |
| 31901100 - 15000000                                 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 360.000,00 |
| 31901300 - 15000000                                 | Obrigações Patronais                                                 | 48.000,00  |
| 33903000 - 15000000                                 | Material de Consumo                                                  | 14.000,00  |
| 33903600 - 15000000                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 15.000,00  |
| 33903900 - 15000000                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 23.800,00  |
| 33904000 - 15000000                                 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 5.663,84   |
| 33909300 - 15000000                                 | Indenizações e Restituições                                          | 4.100,00   |
| Soma da Ação:                                       |                                                                      | 470.563,84 |
| Soma da Unidade:                                    |                                                                      | 470.563,84 |
| Total Geral:                                        |                                                                      | 470.563,84 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                                       |                                               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| <b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE</b> |                                               |            |
| 2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE  |                                               |            |
| 31901100 - 15000000                                                                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 320.000,00 |
| 31901300 - 15000000                                                                   | Obrigações Patronais                          | 81.000,00  |
| 31909400 - 15000000                                                                   | Indenizações e Restituições Trabalhistas      | 30.000,00  |
| 33903000 - 15000000                                                                   | Material de Consumo                           | 39.563,84  |
| Soma da Ação:                                                                         |                                               | 470.563,84 |
| Soma da Unidade:                                                                      |                                               | 470.563,84 |
| Total Geral:                                                                          |                                               | 470.563,84 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 6 de agosto de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO  
PREFEITO Mat.667847

**DECRETO (Nº 136/2025)**



**PREFEITURA  
DE AMARGOSA**  
Estado da Bahia

GP.GAB

**DECRETO Nº. 136 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

***Dispõe sobre a criação e estruturação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições constantes na Municipal Lei nº 730 de 23 de outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (antiga Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação), o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de caráter deliberativo, com a finalidade de implantar e gerenciar recursos orçamentários e Programas para a política habitacional.

**Art. 2º.** Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, compete:

- I. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II. aprovar orçamentos de planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
- III. deliberar sobre as contas do FMHIS;
- IV. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- V. aprovar o seu regimento interno.

**Art. 3º.** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deverá ser composto pela totalidade dos titulares do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto Municipal:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS**

Decreto 00000189157

SEI 2901007.00021050/2025-26 / pg. 1

**Titular:** Mariele Caldas de Souza Cerqueira  
**Suplente:** Gabriel Pereira dos Santos

**Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC**

**Titular:** Luiz Paulo Jesus Leite  
**Suplente:** Carlos Antônio D'Avila Munoz

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP**

**Titular:** Gabriel Amorim Pena  
**Suplente:** Osana da Silva Leal dos Santos

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA**

**Titular:** Silvana Melo da Silva  
**Suplente:** Gabriela do Amaral

**SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES**

**Associação de Catadores e Catadoras e Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis de Amargosa -ACASMARC**

**Titular:** Claudiane Santos Pires Silva  
**Suplente:** Daniele de Jesus Oliveira

**Sindicato dos Empregados do Comércio e Serviços de Amargosa - SINTRACAM.**

**Titular:** José Carlos de Jesus Pires  
**Suplente:** Josiney Batista dos Santos

**Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Região do Gentio**

**Titular:** Jamile Barros dos Santos  
**Suplente:** Claudia da Silva Souza

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amargosa – STTR**

**Titular:** Edilza Ferreira Assis  
**Suplente:** Eliane dos Santos bispo

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Gestor do fundo Municipal de Interesse Social, titulares e suplentes, exercerão mandato de 3 (três) anos, sendo sua recondução condicionada as normas do regimento interno do CMHIS, e não serão remunerados.

**Art. 4º.** O Conselho Gestor do fundo Municipal de Interesse Social poderá convidar para participar de suas reuniões, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 5º.** A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025, às 11:48, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000189157** e o código CRC **A96CF6FA**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00021050/2025-26

**ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2545/2025)**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2545/2025**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00005746/2025-13**, regularmente instruído na instruído na **Lei Nacional nº 13.019/2014** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2545/2025**, para “TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ GERTRUDES – ABIG/FAZENDA ESPERANÇA, PARA A OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS, ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BA”, junto à empresa: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ GERTRUDES - ABIG, CNPJ: 03.819.801/0001-71**, com valor global de **R\$ 35.040,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 06/08/2025.

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2025)**



**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO FMAS Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2901007.00018739/2025-73; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA; **CONTRATADA:** FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 48.692.717/0001-78; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS USUÁRIOS ACOMPANHADOS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DE ACORDO A LEI Nº 562 DE 06 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, EM CASO DE CIRCUNSTÂNCIAS TEMPORÁRIAS, EMERGÊNCIAS E DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 10.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2063; ELEMENTO DE DESPESA: 33903200, **VALOR:** R\$ 53.000,50 TOTAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E **PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DE ARAGÃO OLIVEIRA.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90103/2025)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90103/2025**

**Processo SEI 2901007.00021448/2025-62**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **11/08/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/203>, **PNCP:** 13825484000150-1-000203/2025, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para veículo modelo FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT, vinculado à Guarda Municipal de Amargosa.

Informações através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

**DESPACHO E JUSTIFICATIVA DETALHADA DE REVOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025)**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00014735/2025-16**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

A Empresa ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.765/0001-01, apresentou impugnação ao edital no dia 05/08/2025. A Assessoria Jurídica desse Município manifestou-se, através de Parecer residente nos autos, sobre a possibilidade jurídica de revogar o presente processo, haja vista a presença de erro no Instrumento Convocatório.

Destacando a seguir:

“Conforme se verifica dos autos, a impugnação está datada de 05 de agosto de 2025, portanto, intempestiva. Entretanto, com vistas a privilegiar o direito de petição insculpido no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 e considerando o DEVER-PODER que incumbe à Administração, ante a constatação de atos ilegais, impõe-se a análise da referida impugnação como direito de petição.

Pois bem, compulsando os autos, verifica-se que o erro apontado pela empresa, a saber, que a sessão teria sido iniciada 1hr antes do horário efetivamente previsto, não é o que, de fato, se verifica. Em verdade, o Edital apresenta erro material no campo “X. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO” quando deveria constar “X. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO”.

Em vista do erro material verificado e da possibilidade de prejuízo aos licitantes, especialmente quanto à competitividade, isonomia e legalidade, impõe-se a REVOGAÇÃO do presente procedimento.

É evidente a existência de fato posterior (constatação de erro no Edital) relevante e prejudicial (violação às normas legais) e ao interesse público a justificar revogação, nos moldes da primeira parte do caput do art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21.”

“Dessa forma, inconteste que a administração tem o dever-poder, com ou sem provocação, de revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473. Senão vejamos:

Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

“Opinamos, portanto, pela **REVOGAÇÃO**, para que sejam procedidos os atos pertinentes e produzidos todos os efeitos advindos desta.”

Diante do exposto, com base em tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00014735/2025-16 e considerando o disposto no Art. 71, II e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro **REVOGADO** todo o procedimento licitatório da Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa - BA, 06 de agosto de 2025.

**GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**EXTRATO (CONTRATO Nº 191/2025)**



**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 191/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2901007.00011946/2025-05; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA; CONTRATADA: JAILTON COSTA DA SILVA 60537507515, CNPJ/MF 24.308.331/0001-51; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DO CREDENCIAMENTO 004/2025, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04.01, 06.01, 07.01, 08.01, 09.01, 10.01, 10.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2005, 2014, 2015, 2017, 2022, 2028, 2027, 2036, 2040, 2041, 2042, 2048, 2052, 2056, 2058, 2064, 2078 E 2088; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, VALOR: R\$ 427.125,00 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025. PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E PELA CONTRATADA: JAILTON COSTA DA SILVA.**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 194/2025)**



**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 194/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2901007.00016405/2025-65; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA; **CONTRATADA:** MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF 11.089.285/0001-03; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE CARGA, EQUIPADO ESPECIFICAMENTE COM SISTEMA INTEGRADO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OS DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 06.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2076; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00, **VALOR:** R\$ 255.500,00 TOTAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2025. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E **PELA CONTRATADA:** CLAUDIO FONTANA.

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 2901007.00018719/2025-01; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 008/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 E SEUS ANEXOS, FIRMADO EM 16/07/2024, COM A EMPRESA **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO DO VALE** - CNPJ 14.812.333/0001-20; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA E, PELA **CONTRATADA**, CÉLIA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS.

**ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 497/2025)**



**PORTARIA, SEAFI SUGEP N.º 497 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **PAULO SANTOS ROCHA**, portador do CPF 886.\*\*\*.\*\*\*-68, Superintendente de Participação e Transparência, para responder pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal